

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/03/2021, Edição nº 5460, Página nº 02

LEI Nº 2093/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LFI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.937,11 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais, onze centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 32.937,11

TOTAL RS 32.937,11

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	32.937,11
TOTAL		RS	32.937.11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

NORBERTO PINZ Prefeito